



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PENALVA

018/22  
193

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 73/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PENALVA/MA E A EMPRESA MAVI  
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NA  
FORMA ABAIXO:

O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Mavi Serviços e Locações Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.760.829/0001-04, com sede na Avenida Palmares/Avenida 06, nº 20, Bairro Cohab-Anil IV, São Luís/MA, CEP: 65.051-700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, Marcus Vinícius Froés Leite, Empresário, portador do RG nº 1211813999 GEJUSPC/MA, CPF nº 969.460.593-87, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 73/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP)**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 018/2022-SINFROURB**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 73/2022.

### 2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 07/12/2023 e término em 07/12/2024.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra previsão na Cláusula Segunda do Contrato, com amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PENALVA**

PROJ. 018/22  
L. HA. 194

**4. DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial do Município, como condição de eficácia do instrumento, na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**5. A RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Penalva (MA), 07 de dezembro de 2023.

  
Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MARCUS VINICIUS  
FROES LEITE**  
Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS FROES LEITE  
Dados: 2023.12.07 16:57:54  
-03'00'  
Marcus Vinícius Froés Leite  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edna Rosa Ferreira Melo CPF: 0740.743.643-87

ASSINATURA: Verônica Silva Gonçalves CPF: 030.459.983-14

Art.33. Para as semifinais, os cartões amarelos serão zerados em todas as categorias do Campeonato Municipal de Futebol e Futsal.

Art.34. A Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Mirador, não se responsabilizarão por quaisquer tipos de acidentes, mal súbitos, lesões crônicas/traumáticas e por perdas de materiais, abstendo-se dessa maneira a qualquer indenização judicial que venha ocorrer pelos motivos supracitados, antes, durante e após as competições.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao atleta a realização de exames médicos. O Atleta identificado com a sua assinatura na ficha de inscrição manifesta sua declaração que se encontra em perfeita condições física, mental e psicológica, em condição plena e imediata para pratica esportiva e competitivas, sendo exclusivamente de sua responsabilidade quaisquer incidentes ou acidentes que venham ocorrer, isentando a Secretaria de Esportes de todas e quaisquer responsabilidades, sejam por quais motivos forem.

Art.35. Caberá a Comissão Julgadora resolver casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento sem qualquer outro recurso das equipes participantes.

Art.36. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art.37. Revogam-se todas as disposições legais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA  
Prefeita Municipal

Compete exclusivamente ao atleta a realização de exames médicos. O Atleta identificado com a sua assinatura na ficha de inscrição manifesta sua declaração que se encontra em perfeita condições física, mental e psicológica, em condição plena e imediata para pratica esportiva e competitivas, sendo exclusivamente de sua responsabilidade quaisquer incidentes ou acidentes que venham ocorrer, isentando a Secretaria de Esportes de todas e quaisquer responsabilidades, sejam por quais motivos forem.  
Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 9844305fe1dbe718a090bb24591a994f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

#### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 117/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021.  
PROCESSO CARONA Nº 10.010.01/2021.

**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/2021, DECORRENTE DO PROCESSO CARONA Nº 10.010.01/2021, ORA, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI, INCRITA NO CNPJ Nº 22.086.632/0001-52, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARRIMADO NO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NINA RODRIGUES**, com sede na Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues/MA, senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade na qualidade de ordenador de despesas, e a Empresa E. de J. da Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual nº 12.460.341-6, com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor

Edson de Jesus da Silva, empresário, casado, brasileiro portador do RG nº 269641973 DIC RJ e do CPF nº 072.853.316-27, já qualificados no Contrato inicial, resolveram por meio deste, alterar o referido Contrato inicial, em razão do princípio da vantajosidade, que se faz presente no feito, pelo que se realiza o **ADITIVO DE PRAZO**, conforme a Adesão Nº 10.010.01/2021, consubstanciado nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente termo de **ADITIVO DE PRAZO** objetiva a prorrogação do Prazo de vigência do Contrato celebrado, conforme se extrai do diploma legal, assim, as partes concordam em prorrogar o aludido instrumento Contratual, para que o mesmo passe tenha vigência plena nos moldes da legislação vigente, vez que seu Objeto é decorrente da presente Contratação pactuada anteriormente, a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditivo de Prazo entra em vigor na data de sua assinatura, em obediência aos preceitos legais esculpido no Ordenamento Jurídico Pátrio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contratuais presentes no Contrato inicial, havendo alterações apenas as ora, consagradas no presente Termo de Aditivo de Prazo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

Nina Rodrigues - MA, 29 de dezembro de 2022.

#### ZACARIAS DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Contratante

#### E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: d856685a9c6869c2c5fc382069098ebf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022. ESPÉCIE:** Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 73/2022. **PROCESSO:** 018/2022-SINFROURB. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal e Marcus Vinícius Froés Leite-Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 8ac2d52700142d865080ce5e3d1e5d98

